



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI 1.989 / 2012
DE 02 DE MAIO DE 2012**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 437.122,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.15. Fundo Municipal de Saúde	
02.15.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.301. Atenção Básica	
10.301.0056. Atenção Primária à Saúde	
10.301.0056.2180. Const. Amp. Ref. Manut. Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente	437.122,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde	437.122,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.07. Secretaria Municipal de Administração	
02.07.01. Secretaria Municipal de Administração	
04. Administração	
04.122. Administração Geral	
04.122.0036. Modernização da Máquina Administrativa	
04.122.0036.1006. Modernização da Adm. Pública- PMAT	
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente	437.122,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas	437.122,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de maio de 2012.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de maio de 2012.

Ivo José da Silva
Assessor de Governo